



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO LEANDRO GRASS - GAB. 13



PARECER Nº _____, DE 2021

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA sobre o Projeto de Lei nº 1547/2020, que institui no Calendário Oficial do Distrito Federal, o Dia da Reforma Protestante.

Autor: Deputado DELMASSO

Relator: Deputado LEANDRO GRASS

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação da Comissão de Educação, Saúde e Cultura o Projeto de Lei nº 1547/2020, de autoria do Deputado Delmasso, que visa a instituir o Dia da Reforma Protestante em âmbito distrital.

O art. 1º, caput, da proposição efetiva a criação da data comemorativa e sua inclusão no Calendário Oficial local, enquanto o parágrafo único determina o dia 31 de outubro como marco temporal e prevê a realização de sessão solene na Câmara Legislativa do Distrito Federal. Por fim, o art. 2º contempla a cláusula de vigência.

Para fins de justificação, o autor esboça brevíssimos comentários históricos acerca da origem da Reforma Protestante e de suas consequências. Por fim, assinala que a relevância desse fenômeno respalda a aprovação da proposição.

II – VOTO DO RELATOR

Conforme o disposto no art. 69, inciso I, alínea c, do Regimento Interno desta Casa, à Comissão de Educação, Saúde e Cultura compete examinar, no mérito, matérias relacionadas à cultura.

Diante das ponderações realizadas pelo autor, consideramos que o Dia da Reforma Protestante é sim merecedor de figurar no rol de datas comemorativas locais. Trata-se de um evento histórico cujas consequências são raramente igualadas e imensuráveis. Talvez ainda mais transcendente para o planeta tenham sido os desdobramentos socioeconômicos do protestantismo haja vista que, em célebre teoria, o sociólogo alemão Max Weber argumentou que a ética ascética de certas vertentes protestantes, notadamente o calvinismo e o luteranismo, resultaram na assimilação do trabalho como missão espiritual e indicador de sucesso terreno, o que levou à acumulação de capital e ao nascimento do capitalismo^[1].

No Brasil contemporâneo, constata-se agudo movimento demográfico de ascensão de denominações evangélicas, o que demonstra, por certo, a relevância da Reforma. Neste contexto, é particularmente relevante outorgar especial distinção a esse evento histórico.

Como ressalva, sugerimos que, no momento oportuno, por ocasião da redação final, se proceda às correções gramaticais necessárias para adequar o texto da proposição à norma culta da língua.

Pelo exposto, manifestamos voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 1547/2020, no âmbito da Comissão de Educação, Saúde e Cultura.

Sala das Comissões, em

Deputado LEANDRO GRASS

Relator

[1] WEBER, M. A Ética Protestante e O Espírito do Capitalismo. São Paulo: Companhia Das Letras 2007



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ANTONIO GRASS PEIXOTO - Matr. 00154, Deputado(a) Distrital**, em 08/04/2021, às 18:14, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0384494** Código CRC: **B6358F2E**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 13 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8132
www.cl.df.gov.br - dep.leandrograss@cl.df.gov.br